

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

TST-RR-4.763/75

Roberto Cardoso, por seu advogado, requer a extração de Carta de Sentença dos autos do RR-4.763/75, tendo em vista que a reclamada Dupont do Brasil S/A — Indústrias Químicas interpuzera recurso extraordinário.

O apelo extremo não foi admitido e, em consequência, agravou-se a recorrente para o Supremo Tribunal Federal.

Na forma do disposto no artigo 153, do Regimento Interno, os autos principais baixam, de imediato, à instância de origem, para a execução provisória, após o preparo do agravo.

Desnecessária, portanto, a expedição requerida. Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 18 de outubro de 1977. — Renato Machado — Ministro Presidente do TST.

ATOS DO PRESIDENTE

ATO N.º 178/77

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho: usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 19 do Regimento Interno do mesmo Tribunal, tendo em vista o que consta do processo n.º TST-3585-77 e, de acordo com a Resolução Administrativa n.º 83/77, a Resolução Administrativa n.º 83/77, resolve:

Conceder aposentadoria a José Barbosa de Mello Santos, com efeito a contar de 1.º de maio de 1977, nos termos dos artigos 101, inciso III, 102, inciso I, letra a, da Constituição Federativa do Brasil, artigos 178, inciso II, 184, inciso III, da Lei n.º 1.711 de 26 de outubro de 1952 e ainda, de acordo com o artigo 6.º, § 1.º, da Lei n.º 6.003, de 18 de dezembro de 1973, artigo 17, n.º V, alínea b, do Regimento Interno do Tribunal Superior do

Trabalho e Resolução n.º 9/60 do Senado Federal, e também de acordo com o Parecer da Consultoria Geral da República n.º 137, de 17 de março de 1977, publicado no *Diário da Justiça* de 18 de abril de 1977, e acórdão do Tribunal Superior do Trabalho, de 29 de agosto do corrente ano, publicado no *Diário da Justiça* de 7 de outubro de 1977, no cargo de Secretário do TST, com os vencimentos correspondentes ao nível TST-DAS-102.3, mais a vantagem do artigo 184, inciso III, da Lei n.º 1.711/52. Publique-se no *Diário da Justiça*.

Brasília, 18 de outubro de 1977. — Renato Machado — Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

ATO N.º 179/77

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando que se encontra encerrado o prazo para a entrega das monografias, conforme dispõe o Ato n.º 151/77, publicado no *Diário da Justiça* de 11 de agosto de 1977;

Considerando que devem ser criadas Comissões Julgadoras para o exame das monografia apresentadas (item 7, do referido Ato); resolve:

1. constituir as seguintes Comissões Julgadoras, para o exame das monografias concorrentes:

A — Ao Prêmio Lindolfo Collor: Ministro Mozart Victor Russomano, Ministro Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Carlos Coqueijo Torreão da Costa.

B — Ao Prêmio Oliveira Viana: Ministro Hildebrando Bisaglia, Ministro Raymundo de Souza Moura, Ministro Orlando Coutinho.

2. Publique-se. Brasília, 18 de outubro de 1977. — Renato Machado — Ministro Presidente do TST.

a ocasião para fugirem (fls. 15 e 25) *Classificação e Pedido* — Em tais condições, o denunciado está incurso no artigo 205, combinado com o artigo 30, inciso II, tudo do Código Penal Militar, pelo que esta Procuradoria espera ver a presente Denúncia recebida e autuada, para, que o mesmo seja citado, processado, julgado e condenado, ouvidos o ofendido e as testemunhas abaixo arroladas e cumpridas todas as formalidades legais. *Ofendido*: Hindenburg Stautmester da Silva, com 23 anos de idade, Sd FN da Marinha Brasileira, pertencente ao Grupamento de Fuzileiros Navais de Uruguaiana — RS e atualmente destacado na Capitania dos Portos do Rio Paraná, em Foz do Iguaçu — PR, ouvido às fls. 23 a 26. *Rol de testemunhas*: 1 — Antonio de Souza Porto, 2.º Sgt Fm da Marinha Brasileira, servindo na Capitania dos Portos do Rio Paraná, como Supervisor do Porto General Meira, ouvido às fls. 13 e 16; 02 — Nicolas Sanchez, Agricultor, residente no Porto Esperança na República do Paraguai, ouvido às fls. 7; 3 — Andresa Portillo, Doméstica, residente na Vila Paraguaya, em Foz do Iguaçu — PR, ouvida às fls. 8/9; 4 — Virginia Jimenez Martinez de Centurion, doméstica, residente na Vila Santo Antonio, Foz do Iguaçu — PR, ouvida às fls. 10/77; e 5 — Dora Sandoval, Doméstica, residente na Vila Paraguaya, em Foz do Iguaçu — PR, ouvida às fls. 11-A Procuradoria do Ministério Público Militar, junto à Auditoria da 5.ª CJM, em Curitiba — PR, aos quatorze dias do mês de janeiro de 1977. — Bertino Ramos — Procurador em exercício. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no Cartório desta Primeira Auditoria de Ma-

rinha da Primeira Circunscrição Judiciária Militar, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Nilton Rangel Coutinho — Diretor de Secretaria, mandei datilografar e assinar. — Nilson Rangel Coutinho. — Antonio Carlos de Seixas Telles — Juiz-Auditor.

Dias: 24, 25 e 26/10-77

AUDITORIA DA 11ª CJM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fernando Przewodowski Nogueira, Juiz-Auditor da Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, na forma da lei, etc...

Faz saber aos que o presente Edital com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, visto encontrar-se em lugar incerto e não sabido, é intimado o ex-capitão Ex. Clayde Macrini Leite, filho de Euclides de Carvalho Leite e Cydea Macrini Leite, a comparecer nesta Auditoria da 11ª CJM, sita à Praça dos Tribunais Superiores, Edifício do Superior Tribunal Militar, 8º andar, nesta Capital Federal, a fim de tomar conhecimento da decisão deste Juízo Militar, que determinou a realização de leilão dos bens depositados na Agência de Penhores da Caixa Econômica Federal de Brasília, constantes do laudo de avaliação firmado por dois avaliadores daquela Entidade, relativamente à jóias Arrestandas do aludido sentenciado.

Dado e passado nesta Capital Federal aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Eu,.....Diretor de Secretaria, subscrevo — Fernando Przewodowski Nogueira, Juiz-Auditor.

Dias: 24, 25 e 26-10-77..

VARAS E CARTÓRIOS

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com o prazo de vinte (20) dias, a .. RIOBRAS — Comércio e Representação de Móveis Ltda., Waldemar Gertner e Newton Gonçalves Rodrigues.

O Doutor Natanael Caetano Fernandes, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na forma da lei etc...

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio intima Riobrás-Comércio e Representação de Imóveis Ltda., Waldemar Gertner e Newton Gonçalves Rodrigues, que se encontram em lugar incerto e não sabido da penhora feita às fls. 40, dos autos da Ação Executória (Processo n.º 6595) movida pelo Banco Regional de Brasília S. A. BRB — contra Riobrás — Comércio e Representação de Imóveis Ltda e outros, constante do seguinte: 1.530 ações nominativas, as ações são as de número 19.662241 a 19.662540, 29.825311 a 29.825460, 59.493437 a 59.493886, 101.164471 a 101.165100, correspondente às seguintes cautelãs: 65-600 — 1241 — 1886, permanecendo vinculada a penhora as bonificações correspondente às ações, que estão de posse da autora. E como não tenha sido possível a intimação pessoal dos referidos executados, expediu-se o presente edital, com o teor ficam os mesmos executados intimados para, querendo, apresentar os embargos que desejar, no prazo da lei. O presente edital será afixado no local de costume e pu-

blicado na forma da lei e o seu prazo correrá da primeira publicação.

Dado e passado nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete. (05.10.77). Eu, Cleide Biancho Veiga, Escrivã em exercício, o subscrevo. — Natanael Caetano Fernandes, Juiz Substituto em exercício na 1ª Vara da Fazenda Pública.

CARTÓRIO DE TAGUATINGA

CANCELAMENTO DE PROTESTO

Edital para conhecimento de terceiros

Prazo dez dias

Fernando da Silva Almeida, Titular do Cartório do 3.º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos de Taguatinga — DF.

Faz saber que José Maria dos Reis, requereu cancelamento do protesto do título infra qualificado. E, como o requerente não apresentou o título, torna público o fato, nos termos do artigo 81, § 1.º, da Consolidação dos Provimentos, para que, dentro no prazo de dez (10) dias, a partir da inserção deste no *Diário da Justiça*, possam, eventuais endossatários, impugnar o pedido e não venham, de futuro, alegar ignorância.

Título n.º NM-01/70

Vencimento — 28 de maio de 1970

Valor — Cr\$ 2.170,00

Credor — Biagio Santoro

Taguatinga-DF, 10 de agosto de 1977. — Fernando da Silva Almeida — Tabelião. — Maria Aparecida Vianna — Escrevente Autorizada.

(N.º 13.388 — 19-10-77 — Cr\$ 50,00)

REGISTRO CIVIL

Processos:

N.º 2.350 — Luiz Almeida e Amalia Alves Sobrinho. Ele, solteiro, brasileiro, contador, residente e domiciliado nesta Capital, nascido no dia 19 de abril de 1940, em Ipiranga do Piauí — PI., filho de Raimundo Ribeiro de Almeida (falecido) e Josefa da Conceição Almeida. Ela, solteira, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada nesta Capital, nascida no dia 18 de agosto de 1950 em Iguatu — Ceará, filha de Delfino Alves da Silva e Maria Laura de Melo.

EDITAIS E AVISOS

JUSTIÇA MILITAR

PRIMEIRA AUDITORIA DE MARINHA

1ª Circunscrição Judiciária Militar

EDITAL

De citação, com prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O Doutor Antonio Carlos de Seixas Telles, Juiz Auditor da Primeira Auditoria de Marinha da Primeira Circunscrição Judiciária Militar, faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que deverá comparecer, sob pena de revelia, nesta Auditoria de Marinha, no dia 17 de novembro de 1977, às 13 horas, no Rio de Janeiro, na Rua Primeiro de Março s/n.º, prédio anexo ao Primeiro Distrito Naval, Juam José Roá, com idade aproximada de 33 anos, natural da República Paraguaya, cor morena, tipo mulato, cabelos lisos, olhos pretos, bigode grande, altura aproximada de 1 metro e 70 centímetros, residente no Porto Paraguayo de Pirá-Pitá, para se ver processar e julgar, perante o Conselho Permanente de Justiça, como incurso no artigo 205, c/c artigo 30, inciso II, do Código Penal Militar, conforme a seguinte denúncia, revalidada neste Juízo: "O representante do Ministério Público Militar, junto à Auditoria da 5.ª CJM, vem, com fundamento nos acostados autos de Inquérito Policial Militar, sob n.º 444, do qual foi Encarregado o 1.º Ten Fernando Roberto Alves, da Capitania dos Portos do Rio Paraná (Foz do Iguaçu — PR), apresentar Denúncia contra: Juan José Roa, com idade aproximada de 33 anos, natural da República Paraguaya, cor morena, tipo mulato, cabelos lisos, olhos pretos, bigode grande, altura aproximada de 1 metro e 70 centímetros, residente no Porto Paraguayo de Pirá-Pitá, atualmente em lugar incerto e não sabido (fls. 45). Histórico. Isso porque,

por volta das 18:30 horas do dia 21 de março de 1975, quando se encontrava de Santinela da hora no Porto General Meira (Brasil), o Sd FN Hindenburg Stautmester da Silva supervisionado pelo 2.º Sgt FN Antonio de Souza Porto observou a aproximação de um barco que procedia do lado argentino do Rio Iguaçu em direção ao nosos país, e imediatamente avisou o seu superior (fls. 13 e 23). Ato contínuo, dirigiram-se até a barranca do citado rio, à espera do mesmo, pois havia suspeita de que carregava mercadoria contrabandeada. Minutos após, o citado barco começou a atracar em porto clandestino da margem brasileira com 6 (seis) pessoas a bordo — o denunciado, o indivíduo Antonio Vilhalba e as mulheres Andresa Portillo, Dora Sandoval e Virginia Jimenez de Centurion — observados de longe pelos dois militares da Marinha Brasileira (fls. 14 e 24). Nesse momento, o Sd Hindenburg desceu até a margem do referido rio, armado com um cassete de borracha, a fim de prender os seus ocupantes, pois comprovou que traziam contrabando, ocasião em que Antonio Vilhalba, que já estava na barranca, empurrou a embarcação para longe, pois apresentou a presença do militar, o qual foi obrigado a desferir alguns golpes de cassete em o mesmo, o qual visivelmente tonto, começou a submergir (fls. 14 e 24). O denunciado que ainda estava na embarcação, ao sentir que seu colega contrabandista seria dominado, tentou matar o Sd Hindenburg pelas costas, tendo para tanto desfechado dois tiros de espingarda, calibre "22" contra o mesmo, tendo um dos projéteis atingido o militar à altura do pulmão direito, perfurando-o e indo alojar-se na região subcapular direita, conforme atesta o Ato de Corpo de Delito de fls. 20/21. O Sgt Porto foi obrigado a socorrer seu colega de farda, tendo o denunciado e seus colegas de empreita criminosa aproveitado